

LEI - Nº. 010/85

Art. 1º - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal, Sr. Ney Casarigo Machado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

LEI -

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 39.800.000,- (trezentos e noventa e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados a atender às despesas diversas, conforme abaixo discriminadas nas seguintes dotações:

0400 - GASTOS DO PREFEITO	
0401 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
3.1.3.2-011 - Outros Serviços e encargos....	20.000.000
0300 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.2.8.0-027 - Contr. p/ FOMI.....	11.100.000
0302 - SERVIÇOS DE PESSOAL	
3.1.1.3-030 - Obrigações Patronais.....	30.000.000
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0302 - SERVIÇO DE FISCALIAÇÃO	
3.2.9.1-033 - Inativos.....	700.000
0700 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
0702 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.1.1.0-069 - Obras e Instalações PBM/85....	208.000.000
0900 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0902 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
3.1.3.3-079 - Outros Serviços e Encargos.....	20.000.000
4.1.2.0-090 - Equip. e Material Permanente....	30.000.000
0900 - DEPTO. RODOV. MUNICIPAL	
0901 - SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	

(Cont. da Lei nº.010/85)

Fls-2

3.1.3.2-083 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$. 50.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$ 369.800.000

Art. 2º : Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias a saber:

0500- DEPTº. DE FAZENDA

0501- SERV. TRIBUTÁVEIS E CONTÁBEIS

4.1.2.0-044 - Equipamentos e mat. permanente...Cr\$. 1.780.000

4.3.5.1-045 - Amortização da div. Contratada...Cr\$. 30.000.000

0600-DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601-SERVIÇOS DE ENS. DE 1º GRAU

3.1.2.0-047 - Material de Consumo..... Cr\$. 45.000.000

0602-SERV. DE DESPORTOS E PROM.

CULTURAIS

4.1.1.0-057 - Obras e instalações..... Cr\$. 85.000.000

0700-DEPTº. DE SAÚDE E BEM-ESTAR.

0701-SERV. DE ASSIST. E SAÚDE

4.1.2.0-068 - Equipamentos e Mat. Permanente.. Cr\$. 35.000.000

0702-SERVIÇOS DE SANFAMENTO

4.1.2.0-070 - Equipamentos e Mat. Permanente.. Cr\$. 49.000.000

0800-DEPTº. RODOV. MUNICIPAL

0801-SERV. DE OBRAS E ADMINIST.

3.1.3.2-074 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$. 13.255.000

4.1.1.0-075 - Obras e instalações..... Cr\$. 30.765.000

0900-DEPTº. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

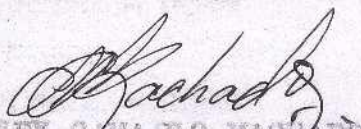
0901-SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.1.0-084 - Obras e instalações..... Cr\$. 80.000.000

CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES..... Cr\$. 369.800.000

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de um mil, novecentos e oitenta e cinco.


NEY OSMARINO MACHADO
Prefeito Municipal